



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**  
**Pregão Eletrônico nº 14/2025**

O MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Silva Tavares, nº 1127, Centro, Saldanha Marinho/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Volmar Telles do Amaral, na qualidade de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 019/2025, e a empresa JORNAL OPINIÃO LTDA, fornecedora registrada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

|                               |                                                                    |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Instrumento original</b>   | Ata de Registro de Preços nº 019/2025                              |
| <b>Procedimento</b>           | Pregão Eletrônico nº 14/2025                                       |
| <b>Órgão gerenciador</b>      | Município de Saldanha Marinho/RS                                   |
| <b>Fornecedor registrado</b>  | JORNAL OPINIÃO LTDA                                                |
| <b>Objeto</b>                 | Publicação em jornal                                               |
| <b>Preço registrado</b>       | R\$ 4,90 por CMC                                                   |
| <b>Valor total registrado</b> | R\$ 245.000,00                                                     |
| <b>Prorrogação</b>            | 90 (noventa) dias, mantendo-se o mesmo valor e as demais condições |

**CONSIDERANDOS**

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 019/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2025, cujo objeto é o registro de preços para publicação em jornal;

Considerando a cláusula 4.1 da Ata, que admite a prorrogação da validade, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado;

Considerando o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade administrativa de continuidade da utilização da Ata, sem alteração dos preços, quantitativos ou demais condições originalmente pactuadas;

Considerando que a assinatura do presente Termo pelo fornecedor registrado expressa sua anuência quanto à prorrogação ora formalizada;

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de outubro de 2026, encerrando-se em 29 de dezembro de 2026, preservadas as condições originalmente registradas.

A prorrogação prevista nesta cláusula não importa em renovação automática de saldo, acréscimo de quantitativo ou obrigação de contratação integral pelo Município, mantendo-se o caráter estimativo próprio do Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR**

Permanecem inalterados o preço unitário registrado de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) por CMC e o valor total registrado de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

mil reais), sem reajuste, revisão, acréscimo ou majoração em razão deste Termo Aditivo.

As eventuais contratações decorrentes da Ata observarão a existência de saldo, a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e a emissão do instrumento hábil correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO**

A presente prorrogação fundamenta-se no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, na cláusula 4.1 da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 e na demonstração de manutenção da vantajosidade do preço registrado, a ser preservada nos autos do respectivo processo administrativo.

### **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo e os registros necessários nos meios oficiais cabíveis, inclusive no LICITACON, para fins de transparência, eficácia e controle.

### **CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

Fica eleito o foro competente da Comarca a que pertence o Município de Saldanha Marinho/RS para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Saldanha Marinho/RS, 1º de outubro de 2026.

**MUNICÍPIO DE SALDANHA  
MARINHO/RS**

Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

  
**JORNAL OPINIÃO LTDA**

Fornecedor registrado

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º